

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.109, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.881, de 31 de julho de 2009; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2010 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.13.392.0021.8.008 - Fundo Municipal de Cultura		
339031 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva e outras	81	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		50.000,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.13.392.0021.8.008 – Fundo Municipal de Cultura		
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	71	40.000,00
02.02.13.392.0021.8.008 – Fundo Municipal de Cultura		
449052 – Equipamento e Material Permanente	72	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/429, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Cláudio Mourão Parreira, conforme requerimento online ERO-251-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Cláudio Mourão Parreira – matrícula 980185, Cirurgião Dentista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de julho de 2010, referente ao período

aquisitivo de 2004/2009, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/430, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Joana Darc Repoles Pereira, conforme requerimento online ERO-269-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Joana Darc Repoles Pereira – matrícula 980376, Médico, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON